



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX**

**EDITAL Nº. 011/2018-PROEX/IFRN**

Processo seletivo para servidores participarem da primeira turma do curso de elaboração e gerenciamento de projetos de extensão 2018.

## 1 INTRODUÇÃO

1.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), torna pública as normas do processo seletivo para servidores do IFRN participarem da primeira turma do curso de elaboração e gerenciamento de projetos de extensão 2018.

## 2. OBJETO DESTES EDITAL

O presente edital tem o objetivo de **selecionar servidores do IFRN** para participarem do curso de elaboração e gerenciamento de projetos de extensão, que será realizado no período de 06 a 09/08/2018, na sala de atos da Reitoria.

## 3 CRONOGRAMA

**Quadro 1** – Cronograma do processo seletivo

Evento	Data/período
Lançamento do Edital	13/06/2018
Inscrições	13/06/2018 a 25/06/2018
Seleção	Até o dia 28/06/2018
Divulgação do resultado no site do IFRN	Até o dia 28/06/2018
Período de realização do curso	06/08/2018 a 09/08/2018

## 4 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Estão aptos a se inscrever para concorrer uma vaga os servidores do IFRN, portadores de diploma de nível superior, pertencentes ao quadro efetivo e que tenham algum vínculo com a extensão do tipo: Coordenador de extensão ou servidor que atua na coordenação de extensão dos *campi*, servidores que coordenaram ou coordenam projetos

de extensão nos *Campi* do IFRN, exercícios 2017e/ou 2018 e membros da equipe de projetos conforme registro no SUAP.

4.2 Não poderão participar do curso os servidores que já participaram da primeira, segunda ou terceira turma que foram ministradas em 2017, aqui na Reitoria, e servidores que foram selecionados para a terceira turma, não compareceram e não comunicaram a desistência em tempo hábil para ser substituído.

4.3 O servidor do IFRN não poderá estar afastado das atividades acadêmicas e/ou administrativas do tipo: afastamento para capacitação, licenças etc.

4.4 Cada servidor(a) só poderá apresentar uma única inscrição.

4.5 O custeio das diárias para os servidores que fizer jus será de responsabilidade da PROEX e Diretoria de Gestão de Pessoas. O traslado será de responsabilidade do *Campus* que o servidor(a) estiver lotado.

4.6 Os recursos referentes as diárias serão descentralizados para cada *Campus* com base no número de servidores que for selecionado. As diárias serão emitidas via *Campus*.

4.7 Se houver desistência de servidor e não for possível inserir outro na vaga, em tempo hábil, o valor das diárias que foi descentralizado para o *Campus* deverá ser devolvido para a Reitoria/PROEX.

4.8 Após a seleção e descentralização dos recursos o servidor que fizer jus a diárias deve se dirigir a Coordenação de extensão do *campus*/Diretoria de Administração para informar os dados pessoais (nome completo, CPF e matrícula) e dados bancários para formalização do processo de emissão das diárias.

4.9 Não sendo encaminhado os dados acima citados entende-se que o servidor não faz jus as diárias.

## 5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição deverá ser realizada através do endereço eletrônico <https://goo.gl/forms/ST55qBUjIS9P5q2c2> e envio do formulário eletrônico devidamente preenchido, no período de **13 a 25/06/2018, não sendo admitida outra forma de inscrição.**

## 6 DA SELEÇÃO

6.1 Somente serão selecionados servidores que enviarem suas inscrições dentro do prazo de inscrição estipulado neste edital.

6.2 A Seleção será feita pela PROEX/ASPROC com base na distribuição de vagas e critérios definidos no quadro 02:

**Quadro 2-** Distribuição das vagas e critérios

ÍTEM	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E CRITÉRIOS	FORMA DE COMPROVAÇÃO	Nº DE VAGAS
01	Serão selecionado 05 (cinco) coordenadores de extensão ou servidor(a) lotado(a) nas coordenações de extensão dos <i>campi</i> : CN, JC, CANG, MC e MO, sendo 01 (um) por <i>campus</i> .	Lotação do servidor	05
02	Servidores Coordenadores de projetos de extensão, preferencialmente, os que já coordenaram ou coordenam o maior número de projetos, editais dos anos 2017 e/ou 2018, registrados no SUAP.	SUAP>projetos	20
03	Servidores Membros da equipe de projetos de extensão registrados no SUAP, editais dos anos 2017 e/ou 2018, que comprovem a participação no maior número de projetos, conforme comprovação via SUAP.	SUAP>projetos	10

6.3 A seleção será realizada observando o limite de vagas para cada categoria e critérios exigidos no quadro 02. Cada servidor só pode concorrer a uma categoria.

6.4 Os coordenadores de extensão só poderão concorrer as vagas de coordenador(a) de extensão, independentemente de ser coordenador(a) de projeto ou membro da equipe.

6.5 O servidor que se inscrever em mais de uma categoria será eliminado do processo seletivo.

6.6 Caso não seja preenchido o número de vagas de alguma categoria do quadro 02, as vagas serão automaticamente preenchidas por servidores inscritos nas outras categorias.

6.7 Caso não seja suficiente o número de inscritos que atendam às exigências, acima elencadas, fica a critério da PROEX convidar outros servidores.

## **7 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE DAS PROPOSTAS SELECIONADAS:**

7.1 Em caso de empate, nas categorias 02 e 03 do quadro 02, será selecionado o(a) servidor(a) que comprove o menor tempo de efetivo exercício no IFRN.

## **8 DO CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO**

8.1 O certificado de participação será emitido pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal –CODEPE. O certificado só será emitido para os participantes que comprovem frequência de 20 (vinte) horas no curso.

## **9 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A Divulgação da seleção será realizada pela Pró-Reitoria de Extensão, por intermédio da Assessoria de Programas e Convênios, na página do IFRN, de acordo com a data prevista no quadro 01 deste edital.

## **10 CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Extensão, por intermédio da Assessoria de Programas e Convênios.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 084.4005.0879 de 08h às 12h e de 13h às 17h, ou através do e-mail [proex.inscricao@ifrn.edu.br](mailto:proex.inscricao@ifrn.edu.br).

Natal, 13 de junho de 2018.

Sandra Maria da Nóbrega  
Pró-Reitora de Extensão em Exercício  
Portaria 902/2018-RE/IFRN



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX**



**ANEXO I DO EDITAL Nº. 11/2018-PROEX/IFRN**

**CURSO DE ELABORAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS DE EXTENSÃO**  
**Instrutores:** Sandra Maria da Nóbrega- Assessora de programas e Projetos da PROEX  
 Thiago José de Azevedo Loureiro-Assessor de Relações com o mundo do trabalho da PROEX.

**Período de realização:** 06 a 09/08/2018, na sala de atos da Reitoria.

**Carga horária:** 27horas.

**CONTEÚDO**

- 1. Contextualização da Extensão no IFRN**
- 2. Conceitos e problemas recorrentes na elaboração**
  - ✓ O que é projeto?
  - ✓ Atividade de rotina x Projeto
  - ✓ Problemas frequentes
- 3. Ciclo de vida do projeto**
- 4. Estrutura de um projeto**
  - ✓ Resumo
  - ✓ Justificativa
  - ✓ Fundamentação teórica
  - ✓ Público Alvo
  - ✓ Objetivos geral e específicos/metas
  - ✓ Metodologia
  - ✓ Etapas e suas atividades
  - ✓ Cronograma
  - ✓ Orçamento
- 5. Áreas de conhecimento de gerenciamento de projetos segundo o Guia PMBOK**
  - ✓ Escopo
  - ✓ Tempo
  - ✓ Custo
  - ✓ Qualidade
  - ✓ Comunicação
  - ✓ RH
  - ✓ Risco
  - ✓ Aquisições
  - ✓ Stakeholders

- ✓ Trabalhos em grupo sobre as áreas de conhecimento
- ✓ Apresentação dos trabalhos

## **6. Métodos de planejamento**

- ✓ Planejamento do projeto a partir do Canvas e EAP-Estrutura analítica do Projeto.
- ✓ Trabalhos em grupo
- ✓ Apresentação dos trabalhos

## **7. Registro do plano de trabalho do projeto no (SUAP) a partir do planejamento realizado no Canvas e EAP.**

## **8. Gestão de projetos**

- ✓ Conceitos
- ✓ Ferramentas
- ✓ Guia PMBOK

## **9. Esclarecimentos de dúvidas sobre o SUAP módulo projetos.**